



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

03/02/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR CARLOS ROBERTO SEGATTO (TUCURA) - UNIÃO

Documento Aprovado

Em: 07/04/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026

Tec. Legislativa

INDICAÇÃO: 41/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS.

O Vereador que a esta subscreve, **Carlos Roberto Segatto Tucura**, respeitadas as formalidades regimentais, solicita que seja enviado expediente ao **Excelentíssimo Sr. Lucas Centenaro Feroni, Prefeito Municipal de Rio Brilhante**, e ao **Sr. Elimar Rener Martines Lorenzon, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, sugerindo a seguinte providência:

AQUISIÇÃO DE MÁQUINA TRITURADORA DE GALHOS E FOLHAS PARA O MUNICÍPIO COM A FINALIDADE DE GARANTIR UMA LIMPEZA COM MAIS QUALIDADE E USAR OS RESÍDUOS PARA COMPOSTAGEM (ADUBO ORGÂNICO).

Justificativa:

A limpeza urbana e o manejo adequado de resíduos são questões essenciais para a preservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida da população. Atualmente, o descarte inadequado de galhos e folhas pode gerar acúmulo de lixo, dificultando o processo de limpeza e comprometendo a saúde pública.

A aquisição de uma máquina trituradora de galhos e folhas permitiria que o município realizasse o processamento eficiente desses resíduos, transformando-os em compostagem (adubo orgânico), o que não apenas contribuiria para a limpeza das vias públicas, mas também geraria um produto sustentável para uso em áreas verdes e jardins públicos.

Além disso, o uso da compostagem pode contribuir para a redução de resíduos em aterros sanitários, promover a sustentabilidade e incentivar práticas ecológicas. A máquina trituradora seria uma ferramenta importante para garantir a execução de um trabalho mais eficaz e contínuo, proporcionando uma cidade mais limpa e ambientalmente responsável.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores desta Casa de Leis para que possamos encaminhar esta solicitação ao Poder Executivo, visando à aquisição de uma máquina trituradora de galhos e folhas, com o intuito de melhorar a limpeza urbana e promover práticas sustentáveis no município.

Obs.: Proposição assinada pela gerente legislativa, conforme Portaria nº 33, de 17 de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, 28/01/2025 - 10:58:38

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA / 79580831149 / AC DIGITAL MULTIPLA G1 / Autenticação keyid6C89A5B61E428185EF1D1AEBD7A7275334E0D008 / 31/01/2025

Assinado Digitalmente

Este Documento foi apoiado por: